

O policial foi lá, reagiu, matou o vagabundo. “Suspeito numa suposta tentativa de assalto”, Conte, pelo amor de Deus. Daqui a pouco vão chamar o policial de assassino, de homicida, de bandido, o que eu não duvido. E o ladrão, o facinora... Parece até que teve uma troca de tiro e o cara saiu baleado dali, e não, era o ladrão. Meu Deus do céu, a imprensa vai parar onde?

E para finalizar, quero repudiar a revista “Veja”. Que revistinha mequetrefe! Para atingir o governo Bolsonaro agora, estão puxando o histórico da família da primeira-dama Michelle Bolsonaro e descobriram que a avó dela teve problemas com a Justiça; que a mãe teve problema com a Justiça. Vejam só, gostaria que as nossas deputadas empoderadas subissem na tribuna para defender uma mulher dos ataques covardes dessa revista, que visam apenas atingir o governo tentando levantar os familiares.

Se puxar na minha família eu tenho certeza de que tem alguém com problema na Justiça. Pode ir lá a Pernambuco, na minha cidade de Serra Talhada, a Recife, na cidade da minha mãe, Surubim, que com certeza não tenho como me responsabilizar pelo que os meus familiares fazem.

Para finalizar agora, só queria cumprimentar o presidente Jair Messias Bolsonaro. Falei de Resende, onde foi à Aman. Depois, compareceu à Festa do Peão de Barretos. Assinou ali o decreto que todos falam “da proteção animal”. Assinou ali o decreto que fala sobre os protocolos para realmente proteger esses animais que são utilizados, por exemplo, em festas de peão, na vaquejada. E antes disso, Conte, ele foi de Resende para Guaratinguetá. Antes disso, passou em Lorena.

Foi visitar um PRF, um policial rodoviário federal, que na ida dele a Resende, infelizmente, foi atropelado. Ele era da escolta presidencial. A mulher não prestou atenção e atropelou o PRF. Montezuma, se eu não me engano, o sobrenome dele. Ele fez questão de mudar o roteiro, de parar a comitiva. Quando o policial foi atropelado, só saiu do local quando o policial foi resgatado e daí seguiu para a Aman.

Na volta, fez questão de passar na clínica onde o policial está internado lá em Lorena. É esse tato das nossas lideranças, desse nosso comandante, que é muito importante para a tropa. Então deixo os parabéns ao nosso presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PSL - Muito obrigado, deputado Gil Diniz. Está encerrado o Pequeno Expediente.
* * *

- Passa-se ao

GRANDE EXPEDIENTE

* * *

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PSL - Pela ordem, deputado Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Eu gostaria de utilizar a tribuna pelo Art. 82, pela liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PSL - É regimental. O senhor tem cinco minutos na tribuna.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, de volta mais uma vez a esta tribuna, não posso deixar de fazer um registro de uma denúncia muito séria que estamos fazendo em relação ao lamspe.

O lamspe está sendo, há muito, sucateado, degradado, precarizado. O lamspe, que cumpre um papel fundamental de assistência médica aos servidores do estado de São Paulo.

O Estado não financia o lamspe. Temos uma luta histórica para que o Estado, pelo menos, contribua com 2% por servidor público. Porque hoje, quem sustenta o Hospital do Servidor Público Estadual e o lamspe, é o próprio servidor, que tem esse desconto no seu holerite, na sua folha de pagamento.

Entretanto, o Hospital não tem gestão democrática. Ele pertence ao servidor público. Mas, quem faz uma gestão extremamente autoritária, sem participação dos servidores, e sobretudo dos funcionários do lamspe, é o próprio governo.

Uma boa parte do Hospital já foi totalmente terceirizada. Existem mais de 20 empresas terceirizadas lá dentro. Muitas delas já foram acusadas de irregularidades. Tenho uma aqui que quero trazer ao plenário e pedir providências. Temos que investigar essa empresa que foi contratada sem licitação pelo lamspe, que se chama Fidi: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem. Ela faz um trabalho de diagnóstico e imagem.

Primeiro que esse trabalho já era feito pelos próprios funcionários do lamspe. Já existia um setor que tinha esse trabalho. Esse tipo de trabalho é importante que seja feito pelo próprio Hospital, por servidores concursados. No entanto, no desmonte histórico, que foi produzido pelo PSDB, do lamspe, essa empresa agora foi contratada. Esse serviço foi terceirizado. Em 2018, no ano passado, houve um contrato sem licitação com essa empresa, de 42 milhões de reais.

Só que essa empresa já é alvo de investigação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ela prestou serviço para o município de São Caetano do Sul. E lá o Tribunal de Contas do Estado também viu irregularidades: lá também não houve licitação. Aqui na cidade de São Paulo também. Inclusive, uma matéria publicada pelo G1. Não sei: eles não leem jornais, não acompanham as denúncias feitas contra essas empresas?

Olha uma matéria do G1 dizendo o seguinte: “A Diretoria da CGM, que é a Controladoria Geral do Município, aponta superfaturamento no orçamento do Hospital do Servidor Público Municipal”, que teve um prejuízo de 10 milhões no contrato com essas empresas. Estou mostrando um caso de irregularidade nas contratações, no processo de precarização, de terceirização dos serviços existentes no lamspe, Sr. Presidente.

Isso, para dizer que não podemos aceitar mais o desmonte do lamspe; o desvio de recursos; o superfaturamento de contratos; e às vezes, a compra de material hospitalar.

Não é à toa que o antigo superintendente foi afastado pelo Ministério Público Estadual e pela Justiça, acusado. Os bens foram disponibilizados pela Justiça, tem várias denúncias contra ele. Então queremos investigar profundamente esses contratos de terceirização, esse desmonte do lamspe, que está prejudicando imensamente os nossos servidores, que têm dificuldades imensas de marcar consultas, de fazer exames e, sobretudo, de marcar cirurgias. Porque faltam médicos, não há concurso para a contratação de médicos, de enfermeiras, de enfermeiros, de profissionais da Saúde. O hospital está sendo sufocado, estrangulado pela falta de investimento e por uma gestão autoritária, que não tem a participação dos servidores. Inclusive, no dia 29 haverá um grande evento aqui na Assembleia Legislativa em defesa do lamspe.

Eu tenho participado ativamente de outras manifestações, apresentando projetos, denúncias. Nós já acionamos o Tribunal de Contas em relação a um dossiê que foi apresentado com todas essas irregularidades no lamspe. Então, Sr. Presidente, essa é a mais uma denúncia de superfaturamento, de irregularidade. Um contrato de 42 milhões de reais, deputado Gil, deputado Castello Branco, com uma empresa que já foi acusada, pelo Tribunal de Contas do Estado, de contratação temerosa, de irregularidades em São Caetano do Sul e aqui na cidade de São Paulo.

Essa empresa já deu um prejuízo para o erário municipal no Hospital do Servidor Público Municipal, que está também sucateado, degradado. Lá, nem se consegue mais marcar a consulta, porque aquele telefone 156 está desativado. Deputado Telhada, V. Exa., que foi vereador, acompanhou a situação daquele hospital. O hospital está abandonado. Hoje, um funcionário público, uma professora da rede municipal não consegue marcar consulta, porque o 156 está praticamente desativado. Inclusive, o vereador Celso Giannazi ingressou com uma representação no Ministério Público e acionou o Tribunal de Contas do Município para resolver essa situação. Então, gostaria de fazer essas considerações, Sr. Presidente.

E, para finalizar, eu gostaria de utilizar uma comunicação, porque o meu tempo já se esgotou.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Rapidamente, quero registrar aqui essa grave denúncia da “Folha de S. Paulo”. Eu quero voltar a esse tema amanhã. “São Paulo terá de gastar até um bilhão a mais com o Rodoanel Norte, sob investigação por corrupção. Trecho restante do anel viário foi orçado em quatro bilhões e 300 milhões, mas já consumiu seis bilhões e 85 milhões de reais.”

Então, nós já tivemos um prejuízo de um bilhão a mais, segundo a matéria, Sr. Presidente, por conta da corrupção, do superfaturamento, do pagamento de propina. Isso no estado de São Paulo. Tanto é que o apelido do Rodoanel, aqui em São Paulo, é “RoubosAnel”. Esse é o nome, hoje, do Rodoanel. Isso é muito grave. E nós... Pelo menos o meu mandato já tinha feito várias denúncias aqui na Assembleia Legislativa, durante todos esses anos. Desde 2007, no governo Serra, deputado Gil, eu venho denunciando isso, principalmente no governo Serra.

Está aí o Paulo Preto. Tem uma investigação; a Lava Jato está investigando. Agora, um bilhão de reais foi desviado, praticamente, para a corrupção, superfaturamento, pagamento de propinas. Ele começou em 2013 e estava previsto para ser entregue em 2016. Até agora, nada. E nós perdemos um bilhão de reais. Nós temos que instalar uma CPI sobre isso. Isso é muito grave, Sr. Presidente. Mas a Assembleia Legislativa é o puxadinho do Palácio dos Bandeirantes; ela não aprova nem uma CPI que investigue, de fato, o governo. E além de ser um puxadinho, logicamente, do Palácio dos Bandeirantes, também é um puxadinho das grandes empreiteiras e do poder econômico do estado de São Paulo.

É por isso que a gente não pode contar com a Assembleia Legislativa para investigar as graves denúncias de corrupção, de superfaturamento e de pagamento de propinas aqui no estado de São Paulo, envolvendo o “tucanato” e as empresas que apoiam e se beneficiam de todo esse processo. Mas está aqui na “Folha de S. Paulo”. Nós vamos continuar insistindo que a Alesp faça essa investigação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças, solicito o levantamento desta sessão.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PSL - É regimental, deputado Giannazi. Obrigado.

Havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de declarar levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de quinta-feira, lembrando-os, ainda, da sessão solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade de outorgar o Colar de Honra do Mérito Legislativo do Estado de São Paulo ao exmo. coronel aviador Ozires Silva.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 39 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 23/08/2019

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

RUY CLEMENTE GUERRA FALCÃO, RG nº 184291471, matrícula nº 29176, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 20/08/2019.

(Decisão nº7300/2019);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

JOSIANE PATRICIA ALVARENGA FIEL, RG nº 34881091-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da sua própria exoneração.

(Decisão nº7295/2019);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19237, AGUINALDO APARECIDO CARDOZO (Decisão nº 7291/2019);
Mat 21055, LUIS HENRIQUE DA SILVA TINOCO (Decisão nº 7292/2019);
Mat 26972, MARLENE SILVA SANTOS RIBEIRO (Decisão nº 7293/2019);
Mat 27411, RONALDO VIEIRA DOS SANTOS (Decisão nº 7294/2019);
Mat 26994, AUGUSTO HIDEATO CIMINO TAKEDA (Decisão nº 7297/2019);
Mat 28585, LUANA MITIKO ALVES KUBOTA (Decisão nº 7298/2019);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 29286, CRISTIANO CARLOS DE OLIVEIRA, GED Nível X
Mat 28934, IAN FAGUNDES DE FREITAS, GED Nível X (Decisão nº 7299/2019);
Mat 19237, AGUINALDO APARECIDO CARDOZO, GED Nível II
Mat 16051, BLANCHE DE CASSIA AMORIM PEREIRA, GED Nível V

Mat 26972, MARLENE SILVA SANTOS RIBEIRO, GED Nível III (Decisão nº 7301/2019);
Mat 27411, RONALDO VIEIRA DOS SANTOS, GED Nível III (Decisão nº 7302/2019);

PROCESSO RG Nº 1988/2003
Interessado: Administração da Alesp.
Assunto: Designação de servidores que compoão o Grupo Gestor do Fundo Especial de Despesa da Alesp.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 10.935/2001, que instituiu o Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - FED-ALESP, e nos termos do artigo 75, inciso II, do Anexo I, do Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, DECIDE DESIGNAR a servidora TATIANA LIMA SARMENTO PANOSO-SO, matrícula 23.807, ocupante, em comissão, do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, como representante titular da 1ª Secretaria.

(Decisão nº 7296/2019);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Resolução 776/1996 alterado pelo artigo 10 da Resolução 878/12, bem como o Ato da Mesa nº 13/2013, DECIDE DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Progressão 2019, que estará subordinada ao Departamento de Recursos Humanos: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eliezer Ribeiro da Costa, matrícula 21.203;

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Caio Silveira Ramos, matrícula 11.168;

PROCURADORIA

Ana Lúcia Ferreira de Carvalho, matrícula 13.140;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Samir Jaber, matrícula 21.192;

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Cairo Mendes Sobrinho, matrícula 24.459 (Decisão nº 7303/2019);

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Resolução 776/1996 alterado pelo artigo 10 da Resolução 878/12, bem como o Ato da Mesa nº 18/2016, DECIDE DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Promoção 2020, que estará subordinada ao Departamento de Recursos Humanos:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Eliezer Ribeiro da Costa, matrícula 21.203;

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Caio Silveira Ramos, matrícula 11.168;

PROCURADORIA

Ana Lúcia Ferreira de Carvalho, matrícula 13.140;

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Samir Jaber, matrícula 21.192;

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Cairo Mendes Sobrinho, matrícula 24.459 (Decisão nº 7304/2019);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 21/08/2019

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores

abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA
RG: 33651590X Matrícula: 21227
Gratificação: Coordenador de Serviço
No período de 20/05/2019 a 21/05/2019, tendo em vista a FSE nº157/2019

DE 22/08/2019

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores

abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ALEXANDRE CAFAGNI BORJA
RG: 193465747 Matrícula: 19937
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir de 14/08/2019
NOME: GABRIEL GALLO SANTOS
RG: 39868133 Matrícula: 29449
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
A partir de 14/08/2019
NOME: LARISSA SOARES SAKR
RG: 296591865 Matrícula: 24286
Gratificação: Secretário Especial Parlamentar
A partir de 21/08/2019
NOME: LUIS HENRIQUE CINTRA
RG: 394981418 Matrícula: 28375
Gratificação: Assistente Parlamentar V
A partir de 20/08/2019
NOME: MARIANA SALINAS SERRANO
RG: 44175211 Matrícula: 29455
Gratificação: Assistente Parlamentar VI
A partir de 21/08/2019
NOME: SILVANO CEZAR MOREIRA
RG: 20272029 Matrícula: 27361
Gratificação: Assessor Especial de Gabinete
A partir de 15/08/2019
NOME: THIAGO CORTES SILVA DOS SANTOS
RG: 437822229 Matrícula: 25858
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar
A partir de 14/08/2019

DECLARANDO que a Gratificação de representação atribuída a

NOME: ANDRÉ GUILHERME BELLO TEIXEIRA ALVES
RG: 440475454 Matrícula: 21369
Deve ser considerada de Assessor Chefe Gabinete SGA no período de 01/07/2019 a 15/07/2019 e no período de 17/07/2019 a 30/07/2019, tendo em vista a Decisão de mesa nº 7134/2019 e a Decisão de mesa nº 7135/2019 do DRH

DE 23/08/2019

PROCESSO Nº 6211/1992
Interessado(a): MARCOS FRANCISCO DE SOUZA (matrícula 7444)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Aposentados e Pensionistas DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao(à) ex-servidor(a) acima qualificado(a), não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RG Nº 2504/2015
Interessado: APARECIDO LUIZ DA SILVA - mat. 11.722
Assunto: Indenização de licença-prêmio - Indeferimento
O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo, especialmente a informação do DRH nas fls. 21, INDEFERE o pedido de fls. 19, protocolado sob o nº 4888/19, requerido por APARECIDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 11.722, de pagamento, a título de indenização de licença-prêmio, dado que não há saldo de dias preservados de períodos anteriores e o interessado não completou novo período aquisitivo antes de sua exoneração.

DE 22/08/2019

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente aos dias de férias não usufruídos durante os períodos de atividade dos(as) servidores(as) abaixo qualificados(as):
Protocolado RG nº 3740/2019 - JURANDIR DURRULA MARTINS - (mat.20691) - 90 dias - autorizado após 21/08/2019;
Protocolado RG nº 4127/2019 - RAFAEL DO CARMO SALOMÃO - (mat.27001) - 30 dias - autorizado após 21/08/2019;
Protocolado RG nº 4859/2019 - SERGIO PICCOLOMINI JUNIOR - (mat.19481) - 90 dias - autorizado após 19/08/2019;
Protocolado RG nº 4860/2019 - TIAGO RODRIGUES DA SILVA - (mat.27703) - 30 dias - autorizado após 12/06/2019;
Protocolado RG nº 4889/2019 - APARECIDO LUIZ DA SILVA - (mat.11722) - 90 dias - autorizado após 29/06/2019;
Protocolado RG nº 4956/2019 - ADEMIR GUERATTO - (mat.27275) - 30 dias - autorizado após 16/06/2019;
Protocolado RG nº 4968/2019 - SILVIO ROBERTO BUENO CABRAL DE MEDEIROS - (mat.23150) - 30 dias - autorizado após 12/06/2019;

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 21/08/2019

PROCESSO DIGITAL Nº 610/2018

Interessado: Administração

Assunto: Contrato Administrativo - aquisição de computadores tipo "desktop" - atraso na entrega dos bens – aplicação de penalidade de multa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o conteúdo nos presentes autos, que tratam do Contrato administrativo, firmado aos 23/04/2019, entre a Administração deste Poder e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, com vistas à aquisição de computadores tipo "desktop";

CONSIDERANDO os termos dos Relatórios de Ocorrência e de Regularização com Fornecedor, respectivamente de 24/05/2019 e 14/06/2019, emitidos pelo Serviço de Almoxarifado, dando conta de que a contratada incidiu em atraso na entrega dos bens, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, eis que o respectivo termo final era 23/05/2019 e a efetiva entrega se deu apenas em 14/06/2019;

CONSIDERANDO que, o “Pedido de Prorrogação de Prazo”, formulado pela contratada, aos 22/05/2019, foi indeferido por esta Secretaria em 24/05/2019;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, foi enviado o ofício SGA nº 000973 de 02/08/2019, notificando a empresa para que apresentasse defesa prévia que justificasse a postura de atraso;

CONSIDERANDO que, devidamente notificada em 12/08/2019, conforme se depreende do Aviso de Recebimento dos Correios, juntado aos autos deste procedimento em 20/08/2019, a empresa contratada restringiu-se a ofertar a manifestação consignada na mensagem eletrônica de 09/08/2019, em que anui com o desconto da multa sobre o pagamento decorrente da aquisição dos bens, o que representa renúncia à eventual à interposição de recurso administrativo em face da presente imputação de penalidade.

DECIDE aplicar multa de mora à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, no montante equivalente a R\$ 7.456,68 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 86, da Lei federal nº 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo 3º do Ato nº 04/2000 da Mesa Diretora da ALESP, nos termos dos cálculos contábeis elaborados pelo Serviço de Contabilidade, em 27/06/2019.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

PROCESSO DIGITAL Nº 660/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS UNITÁRIAS PARA ATENDER NECESSIDADES DE PRODUTIVIDADE – SUÍTE DE PRODUTOS MICROSOFT OFFICE STANDART 2019 – SINGLE MICROSOFT VOLUME LICENSE 2019 (SNGL MVL)

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

RECURSO: DESPESA 33904010 – ATUALIZAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE LICENÇA E CESSÃO DE SOFTWARE

ASSINATURA: 20/08/2019

PROCESSO DIGITAL Nº 122/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS

CONDICIONADORES DE AR

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 145.900,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL

E NOVECENTOS REAIS)

RECURSO: DESPESA 44905234 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINATURA: 20/08/2019

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 23/08/2019

DECIDINDO DEFERIR A AVERBAÇÃO, conforme requerimento do servidor JÓ FERREIRA DE SOUZA, RG 179642455, por meio do Protocolado nº4755/2019, do tempo certificado na Certidão de Tempo de Contribuição – Protocolado nº 21005020.1.00415/19-4, emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, e juntada aos autos do RG nº 554/1995, com aproveitamento de 1018 dias de tempo de contribuição para fins previdenciários.

DECIDINDO DEFERIR A AVERBAÇÃO, conforme requerimento da servidora REGIANE CRISTINA MENDES, RG 261317167, por meio do Protocolado nº 4748/2019, juntado aos autos do RG nº 4806/2019, do tempo certificado na Certidão de Tempo de Contribuição nº 376/2018, emitida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, computando o tempo de 703 dias para fins de adicional por tempo de serviço e sexta parte e o período de 14/06/2016 a 21/05/2018 para composição de período aquisitivo de licença prêmio, desde que cumpridos os demais requisitos no momento da concessão.

CONCEDENDO 90 dias de LICENÇA PRÊMIO para fruição oportuna à servidora ANDREA GENI BARBOSA FITIPALDI, RG nº 29186899X, Matr nº 16680, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/03/2014 e 02/03/2019;

APOSTILANDO o título de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que, com fundamento no ARTIGO 133 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 924, de 16/08/2002 e da lei complementar nº 1292, de 28/07/2016, fazem jus à INCORPORAÇÃO dos DÉCIMOS abaixo indicados, na seguinte conformidade:

MARIANA FRANCISCA LIMA, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Nível 04, RG. 347160311:

4/10 (quatro décimos) Assistente Legislativo Administrativo, Com vigência a partir de 21/08/2019.